

Conselho Pedagógico Competências

Compete ao Conselho Pedagógico:

- a) Aprovar o seu regulamento;
- b) Contribuir para a definição das linhas gerais de orientação da Universidade, em especial no plano pedagógico;
- c) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
- d) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da unidade orgânica ou da instituição, bem como a sua análise e divulgação;
- e) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, bem como a sua análise e divulgação;
- f) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
- g) Aprovar o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
- h) Pronunciar-se sobre a criação de cursos e respectivos planos de estudo;
- i) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- j) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo e os mapas de exames das unidades curriculares;
- k) Zelar, em articulação com o provedor do estudante, pelos direitos, liberdades e garantias dos estudantes da Universidade, promovendo igualmente o respeito pelos seus deveres;
- l) Promover, em articulação com as associações de estudantes, a plena integração dos estudantes na Universidade.